



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Veirópolis
GABINETE DO PREFEITO

Rua Agripino Fernandes 84, Centro CEP 58822 – 000 TEL: (83) 3547 – 1045

DECRETO Nº 608, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA luto oficial por 3 (três) dias no Município de Veirópolis, pela morte de Francisca Santa Nobrega de Oliveira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que faleceu nesta quarta-feira, dia 25 de novembro de 2020, a Assistente Social e Ex Prefeita de Veirópolis, Francisca Santa Nobrega de Oliveira, aos 66 anos, na cidade de João Pessoa-PB;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por Francisca Santa Nobrega de Oliveira a coletividade vieiropolense como Assistente Social e, principalmente, como primeira Prefeita Municipal de Veirópolis em quanto cidade politicamente emancipada, exercendo o cargo por 2 (dois) mandatos consecutivos;

CONSIDERANDO a personalidade e honradez de caráter da falecida que dignificam e exemplificam a postura humanitária a ser seguida pelas gerações presentes e futuras dos vieiropolense em geral;

RESOLVE:

Art.1. Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias em todo território de Veirópolis-PB, pelo falecimento de Francisca Santa Nobrega de Oliveira, ocorrido no dia 25 de Novembro de 2020, em João Pessoa-PB;



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Veirópolis
GABINETE DO PREFEITO

Rua Agripino Fernandes 84, Centro CEP 58822 – 000 TEL: (83) 3547 – 1045

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro no edifício sede da prefeitura municipal deste município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Veirópolis/PB, 25 de novembro de 2020.


JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Municipal